

LEI Nº. 15/1963

Recense em adação, terreno para reservatório de água

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, DECRETA I SEQUINTE,

LEI Nº. 15/1963

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a recense em adação por Escritura Pública, uma área de terra pertencente ao Senhor João Fortes de A. Silva, sua mulher, medindo 25 metros por 25 metros, com 60 metros quadrados, que será desmembrada de suas propriedades, denominada chacara Unimed de Sol, situada na periferia da cidade, na qual será instalado um reservatório de água para servir parte da cidade, Jardim Santo Antonio e dependências.

ARTIGO 2º - Aos adadores, a Prefeitura Municipal construíra uma rede para fornecimento de água a sua propriedade citada, em caso de não ter legado, sem mais algum para os mesmos.

§ Único - Os adadores, ou seus herdeiros, ficam isentos da taxa de água por 10 (dez) anos, salvo se transmitirem a propriedade.

ARTIGO 3º - As despesas necessárias ao exercício desta Lei correrão por conta do Verba 751 - 00994, Eventuais, do Orçamento vigente.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de setembro de 1963

[Handwritten signature]

PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO MUNICIPAL